



CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO,
TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA
SOCIAL

PL 5.380/2021

Origem:

<input checked="" type="checkbox"/> Poder Executivo	<input type="checkbox"/> Poder Legislativo	<input type="checkbox"/> Iniciativa Popular
---	--	---

Datas e Prazos:

Data Recebida:	30	09	21
Data para emitir parecer:			

Prazos para emitir Parecer		Imediato (art.138, R.I)
		4 dias (art. 68, § 2º, R.I)
	x	8 dias (art. 68, R.I)
		16 dias (art. 68, § 1º, R.I)
		24 dias (art. 68, § 1º, R.I)

Ementa:

Dispõe sobre alteração da LDO 2021 e abertura de Crédito Adicional Especial para o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.

Despacho do Presidente:

Designo para relator, Walfredo Amorim, em 13/10/2021.

Deivid Rafael Aquino
Presidente da Comissão

I - Relatório:

De autoria do Executivo Municipal, o Projeto foi protocolizado na Câmara de Vereadores em 23/09/2021, sendo que foi para leitura no Grande Expediente na Sessão Ordinária do dia 27/09/2021 para a devida publicidade externa.

Em 27/09/2020, conforme determinação do Presidente da Câmara, o Projeto foi encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça para que a mesma se manifestasse sobre os aspectos: constitucional e legal, bem como gramatical.

Em reunião da Comissão de Constituição e Justiça realizada no dia 29 de setembro de 2021, a mesma manifestou-se no sentido de que o projeto se mostra constitucional e legal, porém solicitou ao Presidente da Câmara, Vereador Humberto Carlos dos Santos, providências junto ao Executivo Municipal para a juntada da Ata do Conselho Municipal de Saúde sobre a alteração proposta pelo projeto no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, bem como cópia do Convênio citado na exposição de motivos apensa à proposição, de forma a melhor instruir as demais comissões e os vereadores na análise do mérito do projeto.

Dando continuidade à tramitação do projeto de lei em comento, em 29



de setembro, o Projeto foi encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento Justiça para análise dos aspectos financeiros e orçamentários.

Em 30/09/2021, a Comissão de Finanças e Orçamento se manifestou favorável ao projeto de Lei, determinando o envio do Projeto à Comissão de Educação e Saúde para análise do mérito. No entanto, a exemplo da Comissão de Constituição, solicitou as providências cabíveis para o envio de expediente ao Executivo municipal para a juntada da Ata do Conselho Municipal de Saúde e cópia do convênio firmando entre a prefeitura municipal de Imbituba, através do Fundo Municipal de Saúde e a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Imbituba.

Em 30/09/2021, o Projeto foi encaminhado à Comissão de Saúde e Assistência social.

Em reunião realizada no dia 05/10/2021, a Comissão de Educação e Saúde decidiu por solicitar além da ata do CMAS, da cópia do convênio e seu respectivo plano de trabalho, solicitar também informações sobre o imóvel que será reformado e ampliado, através dos repasse de recursos de que trata a abertura de crédito especial.

Em 05/10/2021, através do protocolo PMI 15560, as informações foram solicitadas ao executivo Municipal.

Em 13/10/2021, o Executivo municipal respondeu ao protocolo PMI 15560.

É sucinto o relatório.

II – Análise

Incube às Comissões Permanentes estudar as proposições e os assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre eles a sua opinião para orientação do Plenário, conforme art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba.

Nos termos do Art. 78 do Regimento Interno, compete à Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desportos, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, opinar nas matérias referentes a quaisquer obras, empreendimentos e execução de serviços públicos locais, e ainda, sobre assuntos ligados às atividades produtivas em geral, e a tudo que estiver ligado a tecnologia, informática, urbanismo e turismo.

Ainda nos termos do Parágrafo único do Art. 79. do RI, cabe também à Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desportos, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, bem como opinar em projetos e matérias que versem sobre assuntos educacionais, **saúde**, saneamento, assistência e previdência social.

O Projeto em análise pretende da inclusão de 1 (uma) nova modalidades na LDO 2021, dentro do Programa “Fazendo a diferença na saúde”, na ação: “Assistência Ambulatorial e Hospitalar” do Fundo Municipal de Saúde, bem como a abertura de Crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a nova modalidade.



O projeto veio acompanhado de Exposição de Motivos da Secretária Municipal de Saúde, Senhora Graciela Wiemes Ribeiro, que justifica que o Projeto de Lei tem como finalidade a abertura de crédito especial para a criação de novo item orçamentário para o exercício de 2021, para a execução do convênio entre o município de Imbituba, através do Fundo Municipal de Saúde e Imbituba e a Associação Rede Feminina de Combate ao Câncer, cuja finalidade é a ampliação do espaço físico e reforma do telhado da casa ambulatorial.

Em análise ao Projeto, além da inclusão da nova modalidade na LDO 2021, o projeto prevê a abertura de crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 100.000,00 para a referida modalidade: (4.4.50.00.00.00.00.00.01.0002 – (Ação 2.054 – Assistência Ambulatorial e Hospitalar) do Programa Fazendo Diferença na Saúde de Imbituba, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde, sendo que a referida abertura de crédito especial será coberta com recursos provenientes do excesso de arrecadação de recursos próprios apurados no exercício de 2021.

Primeiramente, é importante observar que a Comissão de Constituição e Justiça já analisou o projeto sob os aspectos de ordem formal, seja de iniciativa ou procedimental, bem como a competência material e legislativa do Município para legislar sobre o assunto, tendo a ela exarado parecer favorável à tramitação da matéria.

A Comissão de Finanças exarou que a pretensa abertura de crédito especial não causará qualquer impacto ao orçamento municipal, haja vista que não ocorrerá aumento de despesa e que os recursos da abertura de crédito especial têm como fonte o excesso de arrecadação de recursos próprios apurados no exercício financeiro de 2021.

Neste sentido, tendo as Comissões pertinentes já analisado o projeto quanto à questão legal-jurídica, orçamentária e financeira, cabe a esta Comissão de Saúde e Assistência Social examinar o mérito do projeto para o município, observando o reflexo na área de saúde;

De acordo com a Exposição de Motivos, o projeto tem como finalidade a alteração no orçamento a fim de possibilitar a execução do convênio firmado entre o município de Imbituba, através do Fundo Municipal de Saúde e Imbituba e a Associação Rede Feminina de Combate ao Câncer, cuja finalidade é a ampliação do espaço físico e reforma do telhado da casa ambulatorial.

Em análise ao convênio 023/2021 firmado entre o município de Imbituba e a Rede Feminina de Combate ao Câncer, juntado ao projeto pelo Executivo em atendimento à solicitação das Comissões (CCJ e CFO), o repasse de recurso no valor de R\$ 100.000,00 será investido pela entidade na compra de material de construção e contratação de mão-de-obra para ampliação do espaço físico destinado ao projeto Espaço Rosa e na reforma do telhado da Casa Ambulatorial do Projeto Conscientizar para prevenir.

Em relação à solicitação da Ata do Conselho Municipal de Saúde em que aprova o projeto em comento, o executivo informou não ser necessária a aprovação do CMS, tendo em vista que a abertura de crédito especial para



viabilizar a execução do convênio com a Rede Feminina é proveniente do excesso de arrecadação, não anulando nenhuma ação da saúde, fato que foi aceito pela Comissão em reunião realizada em 13/10/2021.

Neste sentido, nos que nos cabe analisar, a Rede Feminina de Combate ao Câncer é uma entidade que exerce um papel importantíssimo para a saúde dos imbitubenses, ao desenvolver um trabalho de conscientização da comunidade sobre a importância da prevenção do câncer de colo de útero e de mama, realizando também exames preventivos gratuitos no município de Imbituba, encaminhando as pacientes ao médico quando detectado algum problema mais sério, além de propiciar todo apoio necessário às portadoras de câncer.

Diante do exposto, não há o que se opor ao projeto de lei, tendo em vista que o mesmo pretende alterar o orçamento vigente (LDO e LOA), a fim de que o município possa viabilizar o repasse dos recursos necessários à execução do convênio com a Rede Feminina de Combate ao câncer, o qual pretende possibilitar a reforma da instituição para que esta possa oferecer melhores condições para melhor desenvolver seus projetos educativos preventivos no combate ao câncer e programas de prevenção.

Assim, voto favorável ao projeto de lei, podendo o mesmo configurar na Ordem do Dia para aprovação.

Walfredo Amorim
Relator

III – Voto

Voto pela aprovação do Projeto de Lei 5.380/2021

Walfredo Amorim
Relator



RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desportos, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social.

Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desportos, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, em reunião do dia 13 de outubro de 2021, opinou por unanimidade pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.380/2021.

Sala das Comissões, 13 de outubro de 2021.

Deivid Rafael Aquino
Presidente

Bruno Pacheco da Costa
Vice-Presidente

Walfredo Amorim
Membro